**LEI Nº 2.616** **De, 17 de maio de 2007.**

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. As Metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura dos Orçamentos;
IV. As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;
V. As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII. As Disposições Gerais.

**I – DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VII desta Lei.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria STN nº 587/05.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundos e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Projeção Atuarial do RPPS.

**METAS ANUAIS**

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores da coluna "%PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Publica Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios o Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria STN nº 587/2005, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 11 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2007, 2008 e 2009.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 12 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 13 – O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA,**

Art. 14 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2008, 2009 e 2010.

**II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 15 – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008, encontram-se detalhadas em Anexo a Lei.

**III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 16 – O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 17 – A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão ser anexados os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

Art. 18 – A Lei Orçamentária para 2008 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 176, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº4320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

II - do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Educação Básica - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº25;

XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº101/2000;

XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO.**

Art.19 - O Orçamento para o exercício de 2008 obedecerá entre outros, o principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista (arts. 1º, § 1º 4º I. "a" e 48 LRF).

Art. 20 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art.12 da LRF).

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patrimoniais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº101/2001.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 22 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

Art. 23 – O Orçamento para o exercício de 2008 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 24 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no PPA (art. 5º, § 5º da LRF) ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

Art. 26 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 27 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 28 – Durante a execução orçamentária de 2008, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (art 167, I da Constituição Federal).

**V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 29 – A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 30 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF)

Art. 31 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

**VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 32 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 33 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

Art. 34 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. Eliminação das despesas com horas-extras;
III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesas será classificada em outros elementos de despesa que não "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 37 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 38 – O ato de conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 39 – A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2008 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 40 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

II. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
III. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV. Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
V. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VI. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VII. Revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 41 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2007, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 42 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 43 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 45 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 18 de maio de 2007.

Carlo Busatto Junior
PREFEITO



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

**ANEXO**

**PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**I – CÂMARA MUNICIPAL**

1. Incremento nas atividades do PROCON;
2. Ampliação e melhoria da informatização nas atividades administrativas e legislativas, com a aquisição de equipamentos de informática;
3. Aquisição de móveis e utensílios.



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| | | |
|---|---|---|
| 1- Realização de Concurso Público | 1/ano | Unidade |
| 2- Revisão da estrutura organizacional | 1/ano | Unidade |
| 3- Reforma Administrativa | 1/ano | Unidade |
| 4- Revisão da Previdência Municipal | 1/ano | Unidade |
| 5- Capacitação do funcionalismo público | 600funcionários/ano | Pessoa |
| 6- Plano de Cargos e Salários | 1/ano | Unidade |

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| **PRIORIDADES** | **METAS** | **INDICADOR** |
|---|---|---|
| 1- PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO: | | |
| 1.1- Centro Municipal de Convivência da 3ª Idade | 400idosos/mês | Unidade |
| 1.2- Grupos de Convivência | 400idosos/mês | Unidade |
| 2- PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | |
| 2.1- atenção ao portador de deficiência | 110usuários/ano | Unidade |
| 3- PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA A INFANCIA E O ADOLESCENTE | 1000 CRIANÇAS ANO | unidade |
| 4- PROGRAMA CIDADANIA E TRABALHO – PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA ALTERNATIVA VISANDO A INCLUSÃO E A PROTEÇÃO SOCIAL: | | |
| 4.1- Centro Municipal de Geração de renda: | | |
| 4.1.1- Costurando e Aprendendo (Corte e Costura) | 600usuários/mês | Unidade |
| 4.1.2- Oficina de Beleza (cursos de cabeleireiro Manicure, Pedicure e Depilação) | 600usuários/mês | Unidade |
| 4.1.3- Cozinhando e Faturando (curso de culinária) | 600usuários/mês | Unidade |
| 4.2- Balcão de empregos | 3000usuários/ano | Unidade |
| 5- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL: PLANTÃO SOCIAL | | |
| 5.1- Concessão de Cesta de Alimentos | 6000famílias/ano | Unidade |
| 5.2- Concessão de Auxílio em Medicamentos | 8000famílias/ano | Unidade |
| 5.3- Atendimento Social | 1200famílias/ano | Unidade |
| 5.4- Visitas domiciliares | 12000famílias/ano | Unidade |

- Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social –100%;
- Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Social – 100%;
- Estabelecer convênios que venham beneficiar as políticas pública de Assistência Social - 100%;
- Garantia de recursos para construção e/ou reforma e/ou aluguel de espaços necessários para implantação e/ou implementação de ações sociais de acordo com as políticas públicas sociais – 100%;



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

Estabelecer parcerias pública ou privada que venha beneficiar a política pública de Assistência Social de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social/93 (LOAS) – 100%;

- Manutenção de equipamento e de recursos humanos para Secretaria Municipal de Assistência Social – 100%;
- Implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar ações de proteção básica e especial – 100%;
- Equipar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) – 100%;
- Promover ações destinadas a informatização da rede de Assistência SUAS/WEB – 100%;
- Aquisição de equipamentos de Informática, visando o desenvolvimento das Ações operacionais da Assistência Social – 10 - UNIDADE;
- Garantia e manutenção de recursos para passagens Inter-Municipal e Estaduais objetivando atender população de rua/imigrante dos plantões sociais – 100%;
- Promover a realização de conferências, congressos, seminários, fóruns, com o objetivo de discutir as ações e melhoria da Assistência Social como política pública – 10 - UNIDADE;
- Garantir recursos para capacitação e atualização para os Técnicos da Assistência Social – 100%;
- Garantia de recursos para participação de congressos, seminário – 100%;
- Garantia de recursos para capacitação de recursos humanos – 100%;
- Implementar e garantir recursos promovendo serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e, ou risco – 100%;
- Garantir recursos da rede de proteção social e especial – 100%;
- Criar o sistema de vigilância social, garantindo a sistematização de informações, indicadores e índices sociais, territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida – 01 - UNIDADE;
- Implantar e implementar ações nas unidades de Assistência Social (Casa Lar, abrigos e CRAS) – 100%;
- Operacionalizar, equipar e manter as unidades de Assistência Social (Casa Lar, abrigos e CRAS) – 100%;
- Construir, reformar e ou ampliar as unidades de Assistência Social – 05 - UNIDADE;
- Aquisição de material didático, equipamento, limpeza, material gráfico, gênero alimentícios, vestuários, administrativo que atendam as necessidades da Secretaria e programas afins – 100%;
- Implementar a política de proteção integral a infância e adolescência e jovem adulto – 100%;
- Equipar as unidades dos programas, PETI, PAIF, Bolsa Família, 3ª Idade, Criança e adolescente e jovem adulto – 100%;
- Garantia de transporte para desenvolvimento administrativo e técnico, das ações da Secretaria – 100%;
- Criação de programas e projetos de política pública de Assistência Social de acordo com Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), garantindo a participação e inclusão do cidadão – 100%;
- Implementação das ações dos Conselhos da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente – 100%;
- Manutenção e operacionalização dos Conselhos afins da Assistência – 100%;
- Manutenção e operacionalização do Fundo dos Conselhos Municipais afins da Secretaria Municipal de Assistência Social – 100%;
- Criação do Conselho e do Fundo Municipal do Idoso – 01 - UNIDADE
- Garantir a capacitação dos Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso e Tutelar – 100%;
- Garantir gratuidade dos serviços funerários ao cidadão de vulnerabilidade social – 100%;
- Manter o Programa de Revisão de Benefício da Prestação Continuada – 100%;
- Manter e operacionalizar as ações do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) – 100%;
- Manter e operacionalizar as ações do Programa de Erradicação do trabalho Infantil (PETI) – 100%;



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

- Manter e operacionalizar as ações do Programa da Rede SAC – Serviço de Ação Continuada – 100%;
- Implantar o Programa Bolsa Família – 100%;
- Manter e operacionalizar o Programa de Segurança Alimentar – 100%;
- Manter e operacionalizar o Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente – 100%;
- Manter e operacionalizar o Programa de Atenção ao Portador de Deficiência – 100%;
- Intensificar e garantir o Apoio ao Portador de Deficiência – 100%;
- Ampliar as ações da ordem da 3ª Idade de acordo com a política pública da Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso – 100%;
- Intensificar o Programa de Geração de Trabalho e Renda – 100%;
- Ampliar e manter o Programa de apoio a Assistência dos Plantões Sociais – 100%;
- Garantia de recursos na ordem de proteção social básica e especial a família, a idosos e pessoas com deficiência, sem fonte de renda e sustento, vítimas de calamidade e emergência, em situações de vulnerabilidade e risco social – 100%;
- Operacionalizar projeto de inclusão produtiva voltada para o desenvolvimento regional, conforme diagnóstico social e LOAS – 100%.
- Implantação e implementação de unidades de geração de trabalho e renda Cooperativos e ou Associações, espaço e ou feiras permanentes;
- Implantação e implementação do Centro da Mulher vítimas de maus tratos e violência domestica.

**IV – PROCURADORIA JURÍDICA**

| **PRIORIDADES** | **METAS** | **INDICADOR** |
|---|---|---|
| *PAGAMENTO DE PRECATÓRIO* | | |
| 1- DESAPROPRIAÇÃO | 300.000 | R$ |
| 2- TRABALHISTA | 200.000 | R$ |
| 3- ALIMENTICIO CIVEL | 50.000 | R$ |
| 4- DEMAIS PRECATÓRIOS | 50.000 | R$ |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

**Programa de Hortas Escolares** **Valor: R$ 16.000,00**

Objetivo: Incentivar a comunidade escolar para a importância das hortaliças como complemento alimentar.

Prioridade:

- Atingir o índice de 100 % das escolas municipais com hortas em suas unidades.

**Programa de Educação Ambiental** **Valor: R$ 15.000,00**

Objetivo: Conscientizar as comunidades sobre a importância da conservação e respeito ao meio ambiente.

Prioridades:

- Realização de programas que visem à conscientização ambiental;
- Implantação da coleta seletiva do lixo;
- Estímulo a reciclagem de materiais e confecção de artesanatos e compostagem orgânica.

**Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - FECAM** **Valor: R$ 3.000,00**

Objetivo: Dotar ao município um local adequado para a disposição de resíduos sólidos.

Prioridade:

- Implantação de aterro sanitário, com remediação do vazadouro atual.

**Programa de Fiscalização e Controle Ambiental** **Valor: R$ 16.000,00**

Objetivo: Promover a fiscalização e o controle ambiental.

Prioridades:

- Regulamentar o Código Municipal de Meio Ambiente;
- Implantar o licenciamento ambiental em nível municipal;
- Buscar parcerias e intercâmbios com outros órgãos ambientais e iniciativa privada objetivando solucionar as questões e passivos ambientais;
- Iniciar discussões visando o Plano de Gerenciamento Costeiro municipal;
- Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao monitoramento ambiental e melhoria da fiscalização.

**Programa de Recuperação de Áreas Degradadas** **Valor:R$ 173.000,00**

Objetivo: Promover a recuperação de áreas degradadas; incentivar a preservação ambiental.

Prioridades:

- Identificar as áreas degradadas do Município, suas origens e responsáveis;
- Promover a recuperação através de incentivos, programas e projetos de arborização e reflorestamento;
- Buscar parcerias e convênios com Instituições de Ensino e/ou Ambientais para viabilizar a aplicação de técnicas de recuperação;
- Reativar o viveiro para produção de mudas e implantar um viveiro de espera;
- Executar o reflorestamento buscando parcerias para a produção de mudas e também a participação de proprietários de áreas rurais;
- Manter podadas e livres de doenças e pragas as árvores de locais públicos.

**Manutenção e Operacionalização da SEMAAP** **Valor: 138.000,00**



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

Objetivo: Dotar a secretaria de estrutura para manter o seu funcionamento, e dar suporte para o bom andamento dos outros programas.

Prioridade:

- Manter o bom funcionamento operacional da SEMAAP.

**Programa de Desenvolvimento da Pesca** **Valor: R$ 40.000,00**

Objetivo: Incentivar o pescador artesanal a continuar na atividade e promover a maricultura.

Prioridades:

- Promover cursos de mitilicultura, carcinicultura, ostreicultura, beneficiamento de pescado;
- Auxiliar associações de pescadores artesanais visando melhorar a infraestrutura das mesmas;
- Implementar o cadastro contínuo de pescadores;
- Implementar o Mercado Pesqueiro de Itaguaí.

**Programa de Incentivo a Produção Animal** **Valor: R$ 29.000,00**

Objetivo: Dotar ao pequeno pecuarista condições para a manutenção da salubridade e sanidade do rebanho.

Prioridades:

- Atingir o índice de vacinação de 100% do rebanho bovino criado à larga contra Febre Aftosa em 2 campanhas anuais;
- Iniciar a campanha de prevenção à tuberculose;
- Iniciar a campanha de vacinação contra brucelose.

**Programa de Desenvolvimento Rural** **Valor: R$ 33.000,00**

Objetivo: Fortalecer agricultores familiares e suas organizações.

Prioridades:

- Implementação dos cursos de capacitação do PRONAF;
- Aumentar a produção agrícola familiar através do incentivo;
- Auxiliar no escoamento da produção agrícola familiar, encaminhando os produtos diretamente à central de vendas;
- Transporte dos produtos agropecuários para 2 (duas) feiras semanais e para a Central de Abastecimento, atendendo aproximadamente 20 (vinte) produtores;
- Incentivar a população para plantio de espécies arbóreas e arbustivas em locais privativos adequados e incentivar, também, a implantação de hortas caseiras;
- Fornecer à comunidade mudas e sementes de variedades diversas, buscando desenvolver o hábito contínuo para a atividade.

**Programa Controle de Animais Vadios** **Valor: R$ 86.000,00**

Objetivo: Propiciar melhor vivência para a população, como também para animais moradores de ruas.

Prioridades:

- Construir o Centro de Controle de Animais;
- Implantar a castração gratuita de cães e gatos;
- Iniciar a campanha "adote um bicho";
- Retirar das ruas animais sem dono ou vadios.

**Programa Fundo Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca** **Valor: 13.000,00**

Objetivo: Propiciar meios para a implementação e financiamento de ações para o desenvolvimento das atividades ambientais, agropecuárias e pesqueiras.

Prioridades:

- Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, rurais e pesqueiras;



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

dar suporte às atividades e ações do Conselho de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

**VI – EDUCAÇÃO E CULTURA**

Educação:

- Construir Unidades Escolares ..... 04 Unidades.
-Reformar as Unidades Escolares da Rede Municipal.....100%
- Informatizar as Unidades Escolares .....100 %.
- Instalar linhas telefônicas nas Unidades Escolares.....100%
-Manter e operacionalizar o JEI- Jogos Estudantis de Itaguaí, o JEMI- Jogos Estudantis do Município de Itaguaí, JIM – Jogos Infantis Municipais, JEPE – Jogos das Escolas Públicas Estaduais e JEPI- Jogos das Escolas Particulares..100%
- Manter e Operacionalizar o Programa de Merenda Escolar .....100%
- Manter e Operacionalizar o Programa Saúde do Escolar.....100%
- Manter e ampliar o Programa de Horta Escolar.....100%
- Manter e ampliar o Programa de Educação no Trânsito.....100%
- Instalar, manter e operacionalizar o sistema de Rádio Comunicação nas Unidades Escolares da Rede Municipal.....01 Unidade
- Manter e operacionalizar o Programa de Transporte Escolar.....100%
-Realizar o Censo Escolar com a finalidade de diagnosticar a falta de escolaridade da população do Município na faixa etária de 07(sete) a 14 (quatorze) anos e jovens e adultos..... 01 Unidade
- Capacitar os Profissionais que atuam na área da administração da SMEC e Unidades Escolares.....100%
- Promover o intercâmbio entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as demais Secretarias Municipais, visando a melhoria do funcionamento das atividades afins em âmbito municipal.....100%
- Participar de Feiras, Seminários, Congressos, Fóruns, Concursos etc. no Município e/ou fora dele, no âmbito educacional, cultural e esportivo.....100%
-Desenvolver e concretizar a celebração de convênios que venham beneficiar com maior eficácia a política educacional e cultural do Município.....100 %
- Construir Creches Municipais.....04 Unidades
- Reformar e manter as Creches Municipais.....100 %
-Manter e operacionalizar os Conselhos Municipais de Educação e Alimentação Escolar.....100 %
-Construir, quadras esportivas nas Unidades Escolares.....04 Unidades
- Manter e conservar as quadras esportivas nas Unidades Escolares.....100 %
- Adquirir material didático e de limpeza e demais equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Escolares.....100%
- Realizar o treinamento da equipe de manutenção e apoio das Unidades Escolares com o objetivo de melhorar o desempenho de suas funções.....100%
- Adquirir viaturas e manter as viaturas existentes com objetivo de garantir um melhor atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às Unidades Escolares e ao Programa de Transporte Escolar.....05 Unidades



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

- Capacitar os Supervisores de Nutrição Escolar e Nutricionistas.....100 %
- Viabilizar a execução de Projetos Educacionais e Culturais.....100 %
- Manter e operacionalizar o Programa de Educação Ambiental.....100 %
- Confeccionar uniformes para distribuição nas Unidades escolares da Rede Municipal..... 25.000 Kits.
-Implantar e aperfeiçoar projetos pedagógicos para alunos portadores de deficiências..... 06 unidades
- Conceder reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Implantar o Programa de Fluoretação nas Unidades Escolares da Rede Municipal..... 100 %
- Implantar o Centro de Referência para Formação Profissional, através de convênios e parcerias com instituições e empresas e incentivar a criação de Escolas Técnicas e de Formação Profissional..... 100 %
- Manter convênio para o Ensino Profissionalizante..... 04 unidades
- Organizar e participar de eventos extraclasse, tais como: Feira de Ciências, Livros Infantis, Concurso de Literatura, Música, Poesias, composições, Artes, etc.....10 Unidades
- Reformular os conteúdos mínimos, visando os parâmetros curriculares.....100%
- Realizar Encontros Pedagógicos para aperfeiçoar e capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino..... 06 Unidades
- Implantar Bibliotecas nas Unidades Escolares para utilização de alunos e da Comunidade.....05 Unidades
- Organizar gincana interescolar e promover torneios entre as Unidades Escolares da Rede Municipal.....04 Unidades
- Capacitar os professores da Rede Municipal de Ensino ..... 100 %
- Adquirir e/ ou desapropriar imóveis para Rede Municipal de Ensino.....08 Unidades
- Manter e operacionalizar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura..... 100 %
- Manter e operacionalizar o Educação Básica.....100 %
- Manter as Bandas Musicais Escolares..... 100 %

⇒ **Cultura:**

- Construir prédio para funcionamento do Teatro Municipal de Itaguaí.....01 Unidade.
-Reformar/adaptar prédio para funcionamento da Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga.....01 Unidade
- Atuar para a criação da Lei de Tombamento do Patrimônio Histórico de Itaguaí.....100 %



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

- Criar o Guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí.....01 Unidade
- Restaurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal.....100%
- Atuar para a criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.....100%
- Resgatar e manter o acervo histórico e cultural do Município.....100%
- Criar e manter a Fundação Municipal de Cultura de Itaguaí.....01 Unidade
- Manter a Casa da Cultura de Itaguaí.....100 %
- Manter a Banda Municipal de Itaguaí.....100 %
- Manter a Orquestra Municipal de Itaguaí.....100%
- Ampliar e manter os Corais de Itaguaí vinculados à Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga.....100 %
- Apoiar os eventos e as manifestações artísticas e culturais, para a formação de Bandas e Corais.....100 %
- Manter a Feira Municipal de Artesanato.....100 %.
- Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga .....100 %
- Manter e operacionalizar o Teatro Municipal de Itaguaí .....100 %
- Manter e operacionalizar a Biblioteca Municipal.....100%
- Manter e operacionalizar os cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato, etc.....100 %
- Adquirir e manter instrumentos musicais para a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga..... 400 Unidades
- Adquirir partituras musicais para os Corais.....100 Unidades
- Implantar e operacionalizar o Serviço de Bilheteria e Bomboniére do Teatro Municipal de Itaguaí.....100 %
- Promover cursos para capacitar os profissionais da Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga, Teatro Municipal de Itaguaí, Biblioteca Municipal e da Casa de Cultura.....10 Unidades
- Promover a realização de Fóruns Culturais.....02 Unidades
- Organizar Gincanas Culturais.....02 Unidades
- Realizar Projetos Culturais nos Distritos e Bairros.....100%
- Realizar Tombamentos e Adquirir Prédios e locais de interesse histórico e cultural.....06 unidades
- Realizar Intercâmbio cultural, contratação de grupos folclóricos, musicais e teatrais.....100 %
- Ampliar e manter o Projeto Cultura na Praça (cinema, teatro, música e dança).....100 %
- Ampliar e manter o Roteiro Cultural..... 5.000 participantes
- Implantar e manter o Conselho Municipal de Cultura.....01 Unidade



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | PRIORIDADES | METAS | | INDICADOR |
|---|---|---|---|---|
| | ⇒ | **Administração** | | |
| | 01 | Implantar o Laboratório Regional de Imunologia. | 100 | % |
| 02 | | Realizar a Programação Pactuada Integrada da Assistência. | 100 | % |
| 03 | | Ampliar a referência dos Procedimentos de Alta Complexidade. | 60 | % |
| 04 | | Garantir transportes para tratamento fora do domicilio (TFD) aos pacientes hemodilizados em tratamento oncológicos e submetidos a procedimentos e cirurgias cardiológicas. | 100 | % |
| 05 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. | 100 | % |
| 06 | | Capacitar os Membros do Conselho Municipal de Saúde. | 100 | % |
| **07** | | **Providenciar Cursos de:** | | |
| | 7.1 | Aperfeiçoamento para os profissionais de saúde de nível médio. | 100 | % |
| | 7.2 | Especialização. | 60 | % |
| 08 | | Manter a atualização permanente das versões do SIGAB - Sistema de Gerenciamento de Unidade Ambulatorial Básica. | | |
| 09 | | Disponibilizar barco para viabilizar os programas de saúde nas ilhas. | 100 | % |
| 10 | | Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas. | 100 | % |
| 11 | | Realizar manutenção de conservação periódica dos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde. | 100 | % |
| 12 | | Realizar a manutenção periódica das viaturas desta Secretaria. | 100 | % |
| 13 | | Adaptar uma viatura para atender aos programas em geral da Secretaria Municipal de Saúde. | 01 | unidade |
| 14 | | Ampliar e realizar a manutenção de todas as Unidades de Saúde. | 100 | % |
| 15 | | Instalar a Central de Esterilização em uma Unidade de Saúde. | 01 | unidade |
| 16 | | Instalar Centrais de Oxigênio, por sistema tubular, nas salas de emergência e repouso, das Unidades de Saúde. | 07 | unidade |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | Realizar a aquisição e manutenção dos computadores e impressoras da Secretaria de Saúde das Unidades Básicas. | 50 | % |
| 18 | Adquirir medicamentos para os Programas Básicos e Especiais de Saúde. | 100 | % |
| 19 | Manter o Manual de Atividades do Serviço de Farmácia. | 100 | % |
| 20 | Adquirir material de consumo, odontológico e insumos para as Unidades de Saúde. | 100 | % |
| 21 | Elaborar Programas Operacionais Padrão - POPS. | 100 | % |
| 22 | Adquirir equipamentos de pequeno porte para o Serviço de Odontologia. | 100 | % |
| 23 | Manter a Comissão de Revisão de Óbitos. | 100 | % |
| 24 | Manter a Comissão de Mortalidade Materna. | 100 | % |
| 25 | Atender a Rede Pública do Sistema Municipal de Saúde/SUS de boas condições de funcionamento, através de manutenção, conservação, construção, reforma e reequipamento das unidades de saúde . | 100 | % |
| 26 | Promover a valorização do profissional de saúde através da implantação de programas de treinamento, desenvolvimento e capacitação em serviços de saúde. | 10 | Unidade |
| 27 | Combater doenças transmissíveis e endêmicas modernizando o Departamento do Núcleo de Saúde Coletiva e intensificado a vacinação para a erradicação de sarampo, pólio, tétano, difteria e outras afecções que possam ser evitadas através da imunização epidemiológica. | | |
| 28 | Reduzir a mortalidade materno-infantil através de melhoria das condições de assistência à mulher, à criança e às famílias de baixa renda. | 100 | % |
| 29 | Promover a Informatização da Rede Municipal de Saúde com o objetivo de racionalizar os gastos implantando um rígido controle de custos. | 50 | % |
| 30 | Manter física e financeiramente o Conselho Municipal de Saúde. | 100 | % |
| 31 | Intensificar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e o Programa de Saúde na Família (PSF) | 100 | % |
| 32 | Organizar e desenvolver eventos como conferências, simpósios, encontros e seminários de interesse aos nossos Programas de Atenção Básica de Saúde. | 05 | Unidade |
| 33 | Manter e ampliar programa de assistência e saúde materno-infantil. | 01 | Unidade |
| 34 | Ampliar o programa de planejamento familiar. | 100 | % |
| 35 | Ampliação e recuperação do sistema de abastecimento d'água das nossas unidades. | 100 | % |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | |
|---|---|---|---|
| 36 | Desenvolver o programa de apoio à criança e ao adolescente. | 01 | Unidade |
| 37 | Aperfeiçoar a vigilância sanitária capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde. | 100 | % |
| 38 | Melhorar o desempenho dos serviços de atendimento ao público. | 100 | % |
| 39 | Adequar e viabilizar ações de suplementação de serviços de saúde junto à rede privada contratada/conveniada. | 02 | Unidade |
| 40 | Reforma e modernização nas Unidades Básicas de Saúde do Município. | 100 | % |
| 41 | Ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Município. | 50 | % |
| 42 | Estabelecer convênios e consórcios com unidades hospitalares e com a Esfera Estadual e Federal para cobertura das ações de saúde em processo de referências. | 10 | Unidade |
| 43 | Apoiar e ampliar as ações voltadas para assistência à população, principalmente as mais carentes no que tange à ação preventiva, com obras de esgotamento e saneamento. | 100 | % |
| 44 | Dotar a gestão do HMSFX com recursos que garantam um padrão de qualidade nos processos de RH, suprimento, manutenção e atendimento. | 100 | % |
| 45 | Assistência hospitalar à gestação de alto - risco. | 100 | % |
| 46 | Assistência a UTI Neonatal. | 100 | % |
| 47 | Articular e integrar a política municipal de saúde nos demais setores de governo. | 100 | % |
| 48 | Manter o pólo de Saúde Mental. | 01 | Unidade |
| 49 | Implantar o Comitê Municipal de Saúde. | 01 | Unidade |
| 50 | Aquisição de viaturas administrativas, visando dinamizar as ações desenvolvidas pelos setores desta Secretaria. | 10 | Unidade |
| 51 | Aquisição de ambulâncias. | 10 | Unidade |
| 52 | Aquisição de equipamentos médico-hospitalar. | 100 | Unidade |
| 53 | Realizar a manutenção dos convênios de: leite, AIDS, sangue e derivados e medicamentos para programas específicos e outros convênios inerentes a esta pasta. | 100 | 100% |
| 54 | Reaparelhamento administrativo da SMS, UBS e do HMSFX | 100 | % |
| 55 | Implantação do Centro Municipal de Reabilitação | 01 | Unidade |
| 56 | Manutenção do Serviço de Cirurgia Geral e Ortopedia no Hospital Municipal. | 01 | Unidade |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57 | | Manutenção de Sistema de Informática em todos os setores. | 100 | % |
| 58 | | Manutenção do CADSUS. | 100 | % |
| 59 | | Implantação do programa de gestão da qualidade em todo o sistema municipal de saúde. | 100 | % |
| 60 | | Desenvolver projetos de assistência odontológica, principalmente nas regiões menos favorecidas, inclusive nas escolas municipais e municipalizadas. | 100 | % |
| 61 | | Desenvolver atividades odontológicas preventivas de caráter coletivas. | 100 | % |
| 62 | | Manutenção da clínica de especialidades odontológicas para servir de referência interna do município. | 01 | Unidade |
| 63 | | Expandir os serviços odontológicos já existentes, assim como a aquisição de peças e novos equipamentos. | 10 | Unidade |
| ⇒ | | **Coordenação de Vigilância Ambiental e Saneamento Básico.** | | |
| **01** | | **Programa de Controle do Aedes Aegypti.** | | |
| | 1.1 | Manter sob controle o índice de infestação do vetor. | <1% | 100% |
| | 1.2 | Manter atualizados os mapas das localidades | 6/6 meses | 100% |
| | 1.3 | Realizar visita domiciliar nos imóveis a cada 02 meses. | 6 inps/Im/ano | 100% |
| | 1.4 | Realizar visita domiciliar visando a recuperação nos imóveis fechados e/ou recusados. | 2/2 meses | 100% |
| | 1.5 | Realizar visita nos pontos estratégicos. | 15/15 | 100% |
| | 1.6 | Manter o monitoramento por armadilhas em localidades isentas do mosquito aedes aegypyi e aedes albopictus. | Semanal | 100% |
| | 1.7 | Realizar combate ao mosquito adulto através da aplicação de inseticida | Semanal | 100% |
| | 1.8 | Realizar identificação do vetor para levantamento de índice | Semanal | 100% |
| | 1.9 | Realizar ações de bloqueio em torno do imóvel do caso suspeito e/ou confirmado. | Anual | 100% |
| **02** | | **Programa de Controle da Malária.** | | |
| | 2.1 | Realizar visita permanente aos postos de notificação, pontos estratégicos e áreas de risco. | Anual | 100% |
| | 2.2 | Realizar Vigilância Epidemiológica dos casos febris suspeitos procedentes de áreas endêmicas | casos notificados | 100% |
| | 2.3 | Realizar pesquisa larvária | Casos notificados | 100% |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2.4 | Realizar ações anti-focais | Casos notificados | 100% |
| | 2.5 | Confeccionar a carta anophélica | Carta | Unidade |
| **03** | | **Programa de Controle da Leishmaniose** | | |
| | 3.1 | Detectar casos | 100 | % |
| | 3.2 | Acompanhar tratamento dos casos positivos até cinco anos após a cura. | 100 | % |
| | 3.3 | Realizar inquérito sorológico canino. | 100 | % |
| | 3.4 | Realizar o levantamento entomológico, a investigação entomológica e o monitoramento. | Casos notificados | 100% |
| **04** | | **Programa de Controle de Esquistossomose** | | |
| | 4.1 | Constituir e capacitar equipe | 100 | % |
| | 4.2 | Elaborar mapa malacólico. | Mapa | Unidade |
| | 4.3 | Realizar pesquisa entomológica | 100 | % |
| | 4.4 | Realizar exame coproscópio escolar | 100 | % |
| **05** | | **Programa de Controle de Roedores** | | |
| | 5.1 | Promover palestras sobre educação sanitária | 100 | % |
| | 5.2 | Promover inspeção nos locais para adotar medidas de antiratização. | 100 | % |
| | 5.3 | Aplicar raticidas | 100 | % |
| **06** | | **Programa de Controle da Raiva Animal** | | |
| | 6.1 | Realizar a vacinação anti-rábica animal nas localidades seguindo cronograma pré estabelecido. | 100 | % |
| **07** | | **Programa de Controle da Qualidade de Água para Consumo Humano** | | |
| | 7.1 | Manter atualizado o cadastro dos sistemas de abastecimento de água. | 100 | % |
| | 7.2 | Manter atualizado o cadastro de soluções alternativas coletivas e individuais | 100 | % |
| | 7.3 | Monitorar os sistemas e soluções através de análises microbiológicas e físico-químicas, segundo plano de amostragem do PAP-VS/2007. | 100 | % |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 7.4 | Manter a coleta de encaminhamento de amostras ao LACENN para a realização de análises microbiológicas. | 100 | % |
| | 7.5 | Realizar convênios com laboratório público para complementar o nº de amostras estipuladas pelo plano de amostragem para análise microbiológica. | 100 | % |
| | 7.6 | Adquirir equipamentos para análises físico-química, segundo plano de amostragem. | 100 | % |
| **08** | | **Programa de Controle dos Demais Fatores de Risco não Biológicos** | | |
| | 8.1 | Manter atualizado o cadastro da empresas e locais que possam causar danos à saúde de núcleos populacionais próximos a eles. | 100 | % |
| | 8.2 | Manter o monitoramento destes núcleos populacionais expostos a este fatores | 100 | % |
| ⇒ | | **Coordenação de Vigilância Sanitária** | | |
| **1** | | **Fiscalização Sanitária** | | |
| | 1.1 | Rediscutir e criar impressos da fiscalização (Termo de Visita/Notificação) | 100 | % |
| | 1.2 | Criar procedimento operacional padrão para emissão de licença | 100 | % |
| | 1.3 | Elaborar e utilizar Roteiro de Inspeção para todas as inspeções nos estabelecimentos. | 100 | % |
| | 1.4 | Manter atualizado o cadastro geral dos estabelecimentos | 100 | % |
| | 1.5 | Criar e/ou atualizar os regulamentos que disciplinam o funcionamento dos estabelecimentos. | 100 | % |
| | 1.6 | Fiscalizar os estabelecimentos e veículos através de inspeções de rotina, por denuncia e para liberação de licenças. | 100 | % |
| ⇒ | | **Coordenação das Unidades de Saúde.** | | |
| 01 | | Implantar Salas de Espera nas Unidades de Saúde | 100 | % |
| 02 | | Realizar a manutenção das Unidades de Saúde de acordo com as Normas Técnicas para fins de Fiscalização. | 100 | % |
| 03 | | Adquirir equipamentos de médio porte para as Unidades de Saúde. | 100 | % |
| 04 | | Adquirir aparelhos de televisores e CD/DVD para as Unidades de Saúde. | 100 | % |
| ⇒ | | **Coordenação Epidemiológica** | | |
| **01** | | **Vigilância Epidemiológica** | 100 | % |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1.1 | Realizar a manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica nas doenças de notificação compulsória. | 100 | % |
| | 1.2 | Garantir transporte para as ações de investigação epidemiológica e bloqueio vacinal. | 100 | % |
| **02** | | **Sistema de Informação em Saúde.** | 100 | % |
| | 2.1 | Alimentar o Sistema de Informação, SINAN, API, SINASC, SIM, SISVAN, SISPRENATA, SISCOLO, HIPERDIA, BOLSA FAMÍLIA. | 100 | % |
| | 2.2 | Garantia de equipamento de informática e manutenção dos mesmos | 100 | % |
| **03** | | **Programa de Hanseníase** | | |
| | 3.1 | Realizar a manutenção do programa. | 100 | % |
| | 3.2 | Intensificar ações de promoções e saúde (realização de treinamento em serviço, atividades educativas, campanha de mobilização comunitária) | 100 | % |
| | 3.3 | Descentralizar o diagnóstico e tratamento da hanseníase nos PSF e no posto de saúde de Chaperó. | 06 | Unidades básicas |
| | 3.4 | Realizar uma campanha de anual de mobilização de eliminação de hanseníase. | 01 | Campanha |
| | 3.5 | Implantar a prevenção e tratamento das incapacidades no paciente hanseniano. | 100 | % |
| **04** | | **Programa de Tuberculose** | | |
| | 4.1 | Manter a descentralização do diagnóstico e tratamento nos 05 PSF | 05 | PSF |
| | 4.2 | Manter o tratamento supervisionado nos PSF | 05 | PSF |
| | 4.3 | Manter a garantia das cestas básicas para os pacientes em tratamento supervisionado da tuberculose | 100 | % |
| | 4.4 | Garantir transporte para a busca de pacientes faltosos, para o tratamento supervisionado de pacientes fora da área de PSF e para a coleta da baciloscopia nas unidades descentralizadas de busca de sintomáticos respiratórios. | 100 | % |
| | 4.5 | Garantir treinamento em serviços e capacitação continuada para os profissionais envolvidos na descentralização das ações de controle da tuberculose. | 100 | % |
| | 4.6 | Garantir a aquisição de material educativo para as ações de mobilização comunitária. | 100 | % |
| **05** | | **Programa DST/AIDS** | | |
| | 5.1 | Implantar diagnóstico e tratamento de AIDS no município. | 100 | % |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 5.2 | Manter o atendimento às doenças sexualmente transmissíveis | 50 | % |
| | 5.3 | Implantar farmácia do programa DST/AIDS | 100 | % |
| | 5.4 | Manter as ações de promoção e prevenção às DST/AIDS (1º dezembro e campanha do carnaval) | 02 | Campanhas |
| | 5.5 | Implantar o aconselhamento pré-testes e pós HIV nas unidades básicas. | 100 | % |
| | 5.6 | Realizar ações de caráter educativo sobre DST/AIDS junto aos profissionais do sexo com garantia de preservativos. | 25 | Profissionais/ano |
| | 5.7 | Realizar ações educativas para a proteção e prevenção da DST/AIDS com usuários de drogas. | 15 | Usuários/ano |
| | 5.8 | Garantir a aquisição de preservativos masculinos para a distribuição em campanhas, ações educativas e de prevenção a população em geral. | 100 | % |
| | 5.9 | Garantir a fórmula infantil (leite) aos recém natos expostos à transmissão vertical. | 100 | % |
| | 5.1.0 | Aquisição de medicamentos para o tratamento das DST, assim como para o tratamento das doenças oportunistas dos pacientes com AIDS tratados no programa. | 80 | % |
| **06** | | **Programa de Imunização** | | |
| | 6.1 | Manter cobertura vacinal na população | 95 | % |
| | 6.2 | Manter sala de imunização nas unidades básicas | 07 | Unidades |
| | 6.3 | Garantir manutenção da rede de frio para os imunobiológicos | 100 | % |
| **07** | | **Laboratório de Saúde Pública** | | |
| | 7.1 | Manter os insumos básicos para a realização das baciloscopias (corantes, lâminas, máscaras e reagentes). | 100 | % |
| | 7.2 | Manter a manutenção dos equipamentos do laboratório. | 100 | % |
| ⇒ | | **Coordenação de Educação em Saúde** | | |
| 01 | | Garantia de insumos pertinentes para a realização das atividades (xerox, computador, material gráfico e de papelaria) | 100 | % |
| | 1.1 | Oferta de meio de transporte para o trabalho extra-muro | 100 | % |
| | 1.2 | Necessidades de RH com perfil adequado para a execução das ações coletivas | 03 | Profissionais |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ⇒ | | **Coordenação de Agravos não Transmissíveis(PANT)** | | |
| **01** | | **Programa de Hipertensão e Diabetes** | | |
| | 1.1 | Garantir transporte para supervisão, monitoramento do programa nas unidades de saúde. | 100 | % |
| | 1.2 | Implantar no posto central os ambulatórios de atendimento do pé diabético. | 100 | % |
| | 1.3 | Realizar campanhas de prevenção e alerta à população sobre a importância do diagnóstico precoce através de atividades educativas, verificações de PA e glicemia, nas unidades de saúde, comunidades e escolas. | 100 | % |
| | 1.4 | Preconizar a entrega de medicamentos aos pacientes que oferecem maior risco de agravos da doença. | 70 | % |
| **02** | | **Programa PIDI/PADI (Programa de Internação Domiciliar/Programa de Atendimento Domiciliar de Itaguaí)** | | |
| | **2.1** | **Manter a garantia da assistência domiciliar aos pacientes acamados portadores de doença crônica após alta hospitalar, referenciados pelas unidades básicas de saúde e PSF que necessitem de internação domiciliar e acompanhamento de equipe multiprofissional.** | 100 | % |
| **03** | | **Programa do Tabagismo** | | |
| | 3.1 | Implantar 02 unidades de saúde livre do tabaco | 02 | Unidades |
| | 3.2 | Realizar campanhas educativas através de atividades de grupos nas unidades de saúde, escola e comunidades. | 100 | % |
| **04** | | **Programa Saúde do Trabalhador** | | |
| | 4.1 | Implantar e proporcionar assistência educativa na saúde do trabalhador ao servidor público municipal, identificando e prevenindo as doenças ocupacionais. | 100 | % |
| **05** | | **Programa Saúde do Idoso** | | |
| | 5.1 | Implantar, cadastrar e identificar nas unidades de saúde os idosos acometidos de doenças crônicas degenerativas próprias do envelhecimento, acidentes domésticos e maus tratos. | 100 | % |
| | 5.2 | Realizar campanhas de educação e prevenção voltadas a informar a população sobre o processo de envelhecimento. | 100 | % |
| | 5.3 | Desenvolver um programa de educação alimentar e atividade física que proporcione a melhoria da qualidade de vida e estimule a sua participação na comunidade. | 100 | % |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **06** | | **Programa de Asma** | | |
| 6.1 | | Implantar e acompanhar indivíduos acometidos por esta doença respiratória a fim de minimizar as conseqüências advindas do quadro agudo. | 100 | % |
| **07** | | **PAISMCA(Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente)** | | |
| | • | **Saúde da Mulher.** | | |
| | 7.1 | Manter a ações de prevenção de câncer cérvico uterino e mama. | 80 | % |
| | 7.2 | Realizar o acompanhamento e controle do câncer cérvico uterino e mama. | 80 | % |
| | 7.3 | Garantir humanização no pré-natal e parto | 80 | % |
| | 7.4 | Garantir assistência ao planejamento familiar. | 80 | % |
| | 7.5 | Garantir cirurgia (laqueadura e vasectomia) no planejamento familiar. | 80 | % |
| | 7.6 | Desenvolver em todas as unidades básicas de saúde o planejamento familiar. | 100 | % |
| | 7.7 | Implementar um pólo de pré-natal de alto risco. | 01 | Unidade |
| | 7.8 | Reduzir a mortalidade materno infantil através de melhoria das condições de assistência a mulher, a criança e as famílias de baixa renda. | 80 | % |
| | 7.9 | Implantar o serviço de mamografia. | 80 | % |
| | 7.1.0 | Manter a comissão de mortalidade materna | 100 | % |
| | 7.1.1 | Implantar o serviço de ultra-sonografia obstétrica | 80 | % |
| | 7.1.2 | Implantar a unidade de investigação de patologia cervical | 01 | Uinidade |
| | 7.1.3 | Implantar um pólo SOS mulher | 01 | Unidade |
| | • | **Saúde da Criança/Adolescente** | | |
| | 7.1.4 | Desenvolver um pólo de atendimento às crianças/adolescentes que sofrem maus tratos | 01 | Unidade |
| | 7.1.5 | Desenvolver em todas as unidades de saúde o programa de apoio à criança. | 100 | % |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 7.1.6 | Implantar o ambulatório específico ao adolescente | 01 | Unidade |
| | 7.1.7 | Implantar o ambulatório de pediatria especial. | 01 | Unidade |
| | 7.1.9 | Implantar o ambulatório de ginecologia infanto juvenil. | 01 | Unidade |
| | 7.2.0 | Implantar o pré-natal de adolescente. | 01 | Unidade |
| **08** | | **Programa da Saúde da Família.** | | |
| | 8.1 | Implantar módulos. | 03 | unidade |
| | 8.2 | Implantar equipes aprovadas no Conselho | 07 | un |
| | 8.3 | Ampliar ações de promoção de saúde | 80 | % |
| | 8.4 | Ampliar atendimento nas áreas de difícil acesso através da Equipe 28/03/2007Itinerante | 80 | % |
| ⇒ | | **Coordenação de Odontologia.** | | |
| 01 | | Manter os consultórios odontológicos nas unidades básicas de saúde. | 100 | % |
| 02 | | Ampliar o nº de unidades básicas com consultório odontológico. | 02 | Um |
| 03 | | Manter o serviço de cirurgia buco-maxio-facial no H.M.S.F.X. | 100 | % |
| | 3.1 | Implantar o serviço de buco-maxio-facial no H.M.S.F.X | 100 | % |
| | 3.2 | Ampliar o serviço de prevenção ao câncer oral no H.M.S.F.X. | 100 | % |
| 04 | | Manter Clínica de Especialidades Odontológicas (CEO). | 100 | % |
| | 4.1 | Ampliar o laboratório de prótese para atendimento de pacientes de baixa renda. | 100 | % |
| 05 | | Montar os programas preventivos. | 100 | % |
| | 5.1 | Distribuição de 10.000 kits de higienização para escolares de rede municipal. | 100 | % |
| | 5.2 | Fluoretação de escolares da rede municipal. | 100 | % |
| 06 | | Manter a unidade móvel de atendimento para comunidades de difícil acesso. | 100 | % |
| 07 | | Adequar os consultórios odontológicos às normas técnicas e de biossegurança do Ministério da Saúde. | 100 | % |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | **Unidade Hospitalar** | | |
| 9.1 | Montagem de Berçário Patológico. | Quatro leitos | Segurança |
| 9.2 | Assistência Hospitalar à gestação. | 100 | % |
| 9.3 | Construção de área para tomografia computadorizada. | uma | qualidade |
| 9.4 | Aparelho transportável de Raios X para UTI - NEONATAL. | um | Segurança qualidade |
| 9.5 | Acondicionamento e destino do lixo. | Um sistema | Segurança |
| 9.6 | Desenvolver as atividades de medidas curativas aumentando a oferta de leitos e de consultas. | 100 | % |
| 9.7 | Implantar unidade de terapia intensiva para adultos | Seis leitos | qualidade |

**VIII- ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS**

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 1. Atuação em missão especial designado pelo Prefeito; | 100 % | % |
| 2. Elaboração de pareceres jurídicos específicos; | 100 % | % |
| 3. Representação e defesa do Município nos Tribunais Superiores; | 100 % | % |
| 4. Elaboração de estudos jurídicos solicitados pelo Sr. Prefeito; | 100 % | % |
| 5. Acompanhar andamento e analisar conteúdo da Legislação em tramite no Congresso Nacional; | 100 % | % |

**IX – FINANÇAS**

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 1. Reciclagem de funcionários através de cursos, seminários e congressos | 100 | % |
| 2. Implantação do sistema de automatização dos sistemas de arrecadação tributária, incluindo aperfeiçoamento dos equipamentos periféricos e programas específicos | 100 | % |
| 3. Ampliação do sistema de internet via satélite; | 100 | % |
| 4. Revisão do Código Tributário Municipal; | 100 | % |
| 5. Atualização e reestruturação do Cadastro Técnico Imobiliário | 100 | % |
| 6. Modernização do Sistema de Fiscalização e Arrecadação Tributária | 100 | % |
| 7. Modernização do sistema para arrecadação de todos os tributos | 100 | % |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|---|
| 1 | Realização de concurso público; | 01 | ANO |
| 2 | Capacitação de servidores públicos; | 100 | % |
| 3 | Plano de cargos e salários; | 100 | % |
| 4 | Aquisição de material de consumo indispensável; | 100 | % |
| 5 | Manutenção e guarda do arquivo e documentos públicos; | 100 | % |
| 6 | Reciclagem de Pessoal através de Seminários, Cursos, Fóruns, etc. | 100 | % |
| 7 | Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Softwares específicos; | 100 | % |
| 8 | Gestão de pessoal em que toda parte funcional seja informatizada. Criação da ficha funcional em computador e lançamento de informações; | 100 | % |
| 9 | Estabelecer o desenvolvimento do plano global de informatização, tornando a máquina administrativa cada vez mais eficiente e capaz de atender aos anseios dos cidadãos; | 100 | % |
| 10 | Informatização do Patrimônio, em consonância com as demais secretarias; | 100 | % |
| 11 | Informatização do Setor de Protocolo com terminal para consulta. | 100 | % |

**XI – GABINETE DO VICE-PREFEITO**

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| **1.** Manutenção do Quadro de Pessoal | 100 | % |
| **2.** Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico Administrativo | 100 | % |
| **3.** Manutenção dos equipamentos e instalações | 100 | % |
| **4.** Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos. | 100 | % |
| **5.** Aquisição de materiais de consumo | 100 | % |
| **6.** Modernização do equipamento de informatização | 100 | % |
| **7.** Aquisição de Scanner | 01 | % |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

**XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 1. Aquisição de Viaturas para ronda (Motocicletas) | 05 | 80% |
| 2. Aquisição de viatura para ronda (automóvel) | 01 | 100% |
| 3. Cursos de Capacitação de Funcionários | 10 | 70% |
| 4. Aquisição de Uniformes (para 500 guardas) | 1.000 fardamentos completos | 100% |
| 5. Aquisição de Material de uso de rádio comunicação | 20 | 100% |
| 6. Aquisição de Equip. Material de uso no trânsito | 60 (semestrais) | 90% |
| 7. Aquisição de Material de uso de Informática | 30 (anuais) | 100% |
| 8. Aquisição de material de Informática | 02 (anual) | 100% |
| 9. Alimentação para as Equipes de Plantão e Reforço | 1600 (mensal) | 100% |
| 10. Guardas de prédios públicos | 100 (edificações) | 70% |
| 11. Segurança pessoal de autoridades e dignatários | 45 | 60% |
| 12. Segurança de eventos municipais | 95 (anuais) | 100% |

**XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 1. Instalação de placas de regulamentação e informação (sinalização vertical) | 360/ano | unidade |
| 2. Pinturas de vias públicas passagem de pedestres, redutores de velocidade (sinalização horizontal) | 100/ano | % |
| 3. Implantação de quebra-molas | 36/ano | unidade |
| 4. Material de Segurança de Pessoal | 100/ano | % |
| 5. Instalação de placas para identificação de logradouros públicos | 240/ano | unidade |
| 6. Recuperação de estradas vicinais | 100/ano | % |
| 7. Renovação da frota de veículos leves | 06/ano | unidade |
| 8. Combustível | | |
| 8.1 – Gasolina | 120.000/ano | litros |
| 8.2 – Diesel | 120.000/ano | litros |
| 9. Peças indispensáveis para manutenção de máquinas | 100/ano | % |
| 10. Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves | 100/ano | % |
| 11. Material para manutenção de vias públicas | 100/ano | % |
| 12. Óleo lubrificante e derivados | 4.800/ano | litros |
| 13. Pneus e material de borracharia | | |
| 13.1 – Veículos leves | 144/ano | unidade |
| 13.2 – Veículos pesados | 72/ano | unidade |
| 14. Reciclagem e treinamento de pessoal | 60/ano | pessoas |
| 15. Uniforme para pessoal | 300/ano | unidade |
| 16. Material para confecção de placas de trânsito e outras | 100/ano | % |
| 17. Material para manutenção do prédio da Secretaria de | | |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Transportes e banheiros públicos | 100/ano | % |
| 18. | Manutenção e ampliação do Cemitério e Capela | 100/ano | % |
| 19. | Material de Funilaria | 100/ano | % |
| 20. | Alimentação de servidores | 18.000/ano | unidade |

**XIV – OBRAS E URBANISMO**

1. Manutenção Elétrica;
2. Manutenção de Ruas;
3. Manutenção de Prédios;
4. Extensão de Rede Elétrica;
5. Urbanização de Ruas;
6. Revitalização Urbana;
7. Urbanização de Orla;
8. Amuradas;
9. Revitalização de Praças;
10. Construção de Passeios;
11. Paisagismo;
12. Terraplenagem de Ruas e Estradas;
13. Projetos de Arquitetura e Engenharia;
14. Aquisição de Equipamentos;
15. Aquisição de Materiais;
16. Capinas de Estradas Vicinais;
17. Fiscalização Urbana;
18. Laudos Técnicos;
19. Contenção de Taludes;
20. Restaurações;
21. Rede de Saneamento;
22. Estação de Tratamento Compacta;
23. Barragem de Açude;
24. Pontes;
25. Canalização a Céu Aberto;
26. Sinalização Horizonte;
27. Regularização Fundiária;



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

1. Incentivo a Atividade Turística – Divulgar o município de Itaguaí através de atividades turísticas visando atrair turistas e empresas para o município, buscando o crescimento da atividade turística no município.
2. Divulgação do Município – Divulgar o município através da imprensa escrita e falada.
3. Captação de Empresas – Ações com objetivo de captar empresas a se instalarem no município;
4. Cursos Profissionalizantes – Capacitar os trabalhadores do município para que possamos encaminhá-los às empresas;
5. Criação de Site para trabalhadores desempregados do município para que possam se cadastrar e acompanhar a busca de vagas disponíveis através do mesmo;
6. Divulgação do Centro de Oportunidades – Divulgar através de rádios, jornais, outdoor, revistas e tv para que as empresas e os trabalhadores do município possam oferecer e buscar vagas disponíveis;
7. Sala de Treinamento – implantar a sala para que os trabalhadores possam ser instruídos através de psicólogos e outros profissionais capacitados antes de serem encaminhados as empresas;
8. Captação de Vagas;
9. Incentivo aos Jogos;
10. Incentivo aos programas de esporte em geral.

**XVI – CONTROLADORIA GERAL**

**Ampliação do espaço físico adequado para acomodação do Controle Interno;**
**Aquisição de automóvel;**
**Aquisição de equipamento de informática atualizado;**
**Cursos de capacitação e aprimoramento do pessoal.**

**XVII – ITAPREVI**

- Capacitação, treinamento e reciclagem de pessoal – 100%;
- Contratação de empresa para realização de Avaliação Atuarial – 1und;
- Contratação de empresa para manutenção de sistemas de informática-Orçamentário Financeiro e de Pessoal – 1 und;
- Contratação de empresa para manutenção da COMPREV – 1und;
- Aquisição de equipamentos de informática – 30% e
- Aquisição de mobiliário de escritório – 30%.

**XVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**1- GESTÃO E INFORMAÇÃO**

| **PRIORIDADES** | **METAS** | **INDICADOR** |
|---|---|---|
| 1.1- Atendimento ao contribuinte (recadastramento imobiliário, plano diretor, regularização fundiária, convênios) | 100% | % |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

**2- ORDENAMENTO TERRITORIAL**

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 2.1- Regularização fundiária | 10.000 lot/ano | unidade |
| 2.2- Renumeração de imóveis | 10.00/ano | unidade |
| 2.3- Renominação logradouros públicos | 500/ano | unidade |
| 2.4- Implantação e gestão do plano diretor | 100% | % |
| 2.5- Atualização dos códigos municipais | 2 | unidade |
| 2.6- Recadastramento Imobiliário | 13.000 | unidade |
| 2.7- Revisão cadastral | 30% | % |
| 2.8- Cadastramento dos imoveis públicos | 100% | % |
| 2.9- Acompanhamento dos planos e projetos do complexo portuário | 100% | % |

**3- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 3.1- Planejamento estratégico | 25% ao ano | % |
| 3.2- Revisão e atualizção anual PPA | 100% | % |
| 3.3- Elaboração da LDO anual | 1 | unidade |
| 3.4- Elaboração da LOA | 1 | unidade |
| 3.5- Identificação de indicadores PPA | 100% | % |
| 3.6- Orçamento participativo | 10 | unidade |
| 3.7- Agenda 21 municipal | 20%/ano | % |
| 3.8- Edição resenha estatistica | 06 unidades/ano | |
| 3.9- Capacitação de gerente de programa | 06/gerente/ano | |
| 3.10- Instalação e adequação dos conselhos municipais exigidos por lei | 100% | % |
| 3.11- Implantação dos fundos municipais exigidos por lei | 100% | % |

**4- ADMINISTRAÇÃO GERAL**

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 4.1- Revisão da estrutura organizacional | 1/ano | unidade |
| 4.2- Reforma administrativa | 1/ano | unidade |
| 4.3- Capacitação do funcionalismo público da secretaria | 6/funcionários/anopesso | |

**5- CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 5.1- Captação de recursos oriundos OGU | 2% da LOA | % |
| 5.2- Elaboração de propostas de emendas parlamentares ao OGU | 180 | unidade |
| 5.3- Contatos e entendimentos para apresentação de emendas individuais | 100% | % |
| 5.4- Elaboração de propostas para emendas de bancada | 1.0 | unidade |
| 5.5- Entendimentos para apresentação de emendas de comissão | 100% | % |
| 5.6- Elaboração de porpostas e justificativas para emendas de comissão | 10 | unidade |
| 5.7- Identificação no OGU de programas com possibilidades de repasse de recursos | 100% | % |
| 5.8- Acompanhamento de aprovação de emndas na comissão mixta | 100% | % |
| 5.9- Elaboração de planos de trabalho com interpretação de sistemáticas | 6.0 | unidade |
| 5.10- Preparação da documentação tecnica, institucional e jurídica | 100% | % |
| 5.11- Apresentação e acompanhamento do andamento de processos | 100% | % |
| 5.12- Atendimento de exigencias para aprovação do plano de trabalho | 100% | % |



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

| | | |
|---|---|---|
| 5.13- Gestão e acompanhamento para o empenho, assinatura e liberação de recursos | 100% | % |
| 5.14- Negociação com agente financeiro para autorização inicial e liberação de parcelas | 100% | % |
| 5.15- Gestão da execução do convenio e ou contrato de repasse | 10 | unidade |
| 5.16- Prorrogação de prazo de vigencia de contrato e aditivos | 100% | % |
| 5.17- Prestação de contas parciais e finais | 100% | % |

**XIX – GABINETE DO PREFEITO**

1. Manutenção do Quadro de Pessoal – 100%
2. Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico-administrativo – 100%
3. Manutenção de equipamentos e instalações – 100%
4. Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos – 100%
5. Aquisição de materiais de consumo – 100%
6. Elaboração de Manuel de normas e rotinas com revisão da Legislação Municipal –100%
7. Modernização do equipamento de informatização –100%



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ
Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO | 2008 | | | 2009 | | | 2010 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x100 |
| Receita Total | 241.615.920,00 | 232.099.827,09 | 0,0717 | 260.945.193,60 | 241.191.601,44 | 0,0737 | 292.258.616,83 | 260.317.[illegible]2,14 | 0,0786 |
| Receitas Primárias ( I ) | 216.343.920,00 | 207.823.170,03 | 0,0642 | 233.651.433,60 | 215.963.983,36 | 0,0660 | 261.689.605,63 | 233.089.[illegible]1,36 | 0,0704 |
| Despesa Total | 238.638.400,00 | 229.239.577,33 | 0,0708 | 257.729.472,00 | 238.219.310,47 | 0,0728 | 288.657.008,64 | 257.109.[illegible]4,08 | 0,0777 |
| Despesas Primárias ( II ) | 236.288.000,00 | 226.981.748,32 | 0,0701 | 255.191.040,00 | 235.873.038,17 | 0,0721 | 285.813.964,80 | 254.577.[illegible]6,80 | 0,0769 |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II ) | -19.944.080,00 | -19.158.578,29 | -0,0059 | -21.539.606,40 | -19.909.054,81 | -0,0061 | -24.124.359,17 | -21.487.805,44 | -0,0065 |
| Resultado Nominal | -399.425,98 | -383.694,51 | -0,0001 | -830.806,04 | -767.913,89 | -0,0002 | -1.345.905,78 | -1.198.[illegible]1,60 | -0,0004 |
| Dívida Pública Consolidada | 17.974.722,77 | 17.266.784,60 | 0,0053 | 19.412.700,59 | 17.943.156,11 | 0,0055 | 21.742.224,66 | 19.366.014,66 | 0,0058 |
| Dívida Consolidada Líquida | -10.385.075,44 | -9.976.057,10 | -0,0031 | -11.215.881,47 | -10.366.837,48 | -0,0032 | -12.561.787,25 | -11.188.[illegible]8,21 | -0,0034 |

| Projeção do PIB do Estado - R$ milhares | 2008 | 2009 | 2010 |
|---|---|---|---|
| PIB Estadual | 337.149.849.330,00 | 354.007.341.797 | 371.707.708.886 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2008 | 2009 | 2010 |
|---|---|---|
| Valor Corrente / 1,041 | Valor Corrente / 1,0819 | Valor Corrente / 1,1227 |

23/5/200717:01

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ

Tels.: 2688-1136 - 2688-1236



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2008

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2006 (a) | % PIB | Metas Realizadas 2006 (b) | % PIB | Variação Valor (c) = ( b -a ) | Variação % (c/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Total | 180.000.000,00 | 0,0589 | 180.706.616,88 | 0,0591 | 706.616,88 | 0,39 |
| Receitas Primárias ( I ) | 162.970.000,00 | 0,0533 | 179.082.978,78 | 0,0586 | 16.112.978,78 | 9,89 |
| Despesa Total | 177.292.500,00 | 0,0580 | 175.721.016,85 | 0,0575 | -1.571.483,15 | -0,89 |
| Despesas Primárias ( II ) | 175.632.500,00 | 0,0574 | 174.353.752,42 | 0,0570 | -1.278.747,58 | -0,73 |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II ) | -12.662.500,00 | -0,0041 | 4.729.226,36 | 0,0015 | 17.391.726,36 | -137,35 |
| Resultado Nominal | -2.577.472,95 | -0,0008 | 7.505.666,64 | 0,0025 | 10.083.139,59 | -391,20 |
| Dívida Pública Consolidada | 9.550.014,98 | 0,0031 | 16.799.166,70 | 0,0055 | 7.249.151,72 | 75,91 |
| Dívida Consolidada Líquida | -4.005.821,87 | -0,0013 | 3.781.816,64 | 0,0012 | 7.787.638,51 | -194,41 |

Nota:

PIB Estadual realizado em 2006

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Valor efetivo do PIB Estadual para 2006 | 305.804.852.000,00 |

23/5/2007

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ
Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2008

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Itaguaí

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2005 | 2006 | % | 2007 | % | 2008 | % | 2009 | % | 2010 | % |
| Receita Total | 132.915.121,94 | 180.706.616,88 | 35,96 | 232.323.000,00 | 28,56 | 241.615.920,00 | 4,00 | 260.945.193,60 | 8,00 | 292.258.616,83 | 12,00 |
| Receitas Primárias ( I ) | 130.801.537,01 | 179.082.978,78 | 36,91 | 208.023.000,00 | 16,16 | 216.343.920,00 | 4,00 | 233.651.433,60 | 8,00 | 261.689.605,63 | 12,00 |
| Despesa Total | 124.527.359,55 | 175.721.016,85 | 41,11 | 229.460.000,00 | 30,58 | 238.638.400,00 | 4,00 | 257.729.472,00 | 8,00 | 288.657.008,64 | 12,00 |
| Despesas Primárias ( II ) | 123.681.154,08 | 174.353.752,42 | 40,97 | 227.222.000,00 | 30,32 | 236.288.000,00 | 3,99 | 255.191.040,00 | 8,00 | 285.813.964,80 | 12,00 |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | 7.120.382,93 | 4.729.226,36 | -33,58 | -19.199.000,00 | -505,96 | -19.944.080,00 | 3,88 | -21.539.606,40 | 8,00 | -24.124.359,17 | 12,00 |
| Resultado Nominal | -13.576.833,14 | 7.505.666,64 | -155,28 | -13.767.466,10 | -283,43 | -399.425,98 | -97,10 | -830.806,04 | 108,00 | -1.345.905,78 | 62,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 10.611.127,75 | 16.799.166,70 | 58,32 | 17.283.387,28 | 2,88 | 17.974.722,77 | 4,00 | 19.412.700,59 | 8,00 | 21.742.224,66 | 12,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | -3.723.850,00 | 3.781.816,64 | -201,56 | -9.985.649,46 | -364,04 | -10.385.075,44 | 4,00 | -11.215.881,47 | 8,00 | -12.561.787,25 | 12,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2005 | 2006 | % | 2007 | % | 2008 | % | 2009 | % | 2010 | % |
| Receita Total | 136.317.749,06 | 191.404.448,60 | 40,41 | 255.555.300,00 | 33,52 | 232.099.827,09 | -9,18 | 241.191.601,44 | 3,92 | 260.317.642,14 | 7,93 |
| Receitas Primárias ( I ) | 134.150.056,36 | 189.684.691,12 | 41,40 | 228.825.300,00 | 20,63 | 207.823.170,03 | -9,18 | 215.963.983,36 | 3,92 | 233.089.521,30 | 7,93 |
| Despesa Total | 127.715.259,95 | 186.123.701,05 | 45,73 | 252.406.000,00 | 35,61 | 229.239.577,33 | -9,18 | 238.219.310,47 | 3,92 | 257.109.654,08 | 7,93 |
| Despesas Primárias ( II ) | 126.847.391,62 | 184.675.494,56 | 45,59 | 249.944.200,00 | 35,34 | 226.981.748,32 | -9,19 | 235.873.038,17 | 3,92 | 254.577.326,80 | 7,93 |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | 7.302.664,74 | 5.009.196,56 | -31,41 | -21.118.900,00 | -521,60 | -19.158.578,29 | -9,28 | -19.909.054,81 | 3,92 | -21.487.805,44 | 7,93 |
| Resultado Nominal | -13.924.400,07 | 7.950.002,11 | -157,09 | -15.144.212,71 | -290,49 | -383.694,51 | -97,47 | -767.913,89 | 100,14 | -1.198.811,60 | 56,11 |
| Dívida Pública Consolidada | 10.882.772,62 | 17.793.677,37 | 63,50 | 19.011.726,01 | 6,85 | 17.266.784,60 | -9,18 | 17.943.156,11 | 3,92 | 19.366.014,66 | 7,93 |
| Dívida Consolidada Líquida | -3.819.180,56 | 4.005.700,19 | -204,88 | -10.984.214,41 | -374,21 | -9.976.057,10 | -9,18 | -10.366.837,48 | 3,92 | -11.188.908,21 | 7,93 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| PIB do Estado - R$ milhares | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PIB Estadual | 294.318.576.000 | 305.804.852.000 | 321.095.094.600 | 337.149.849.330 | 354.007.341.797 | 371.707.708.886 |

| 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Corrente x 1,0256 | Valor Corrente x 1,0592 | Valor Corrente x 1,1000 | Valor Corrente / 1,041 | Valor Corrente / 1,0819 | Valor Corrente / 1,1227 |

23/5/200717:02

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ

Tels.: 2688-1136 - 2688-1236



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2008

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2006 | % | 2005 | % | 2004 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio / Capital | 101.457.275,97 | 76,69 | 70.611.600,03 | 63,33 | 29.719.817,34 | 79,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 30.845.675,94 | 23,31 | 40.891.782,69 | 36,67 | 7.900.297,97 | 21,00 |
| **TOTAL** | **132.302.951,91** | **100,00** | **111.503.382,72** | **100,00** | **37.620.115,31** | **100,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2006 | % | 2005 | % | 2004 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio / Capital | -178.047.768,55 | 49,69 | 2.229.800,12 | 49,63 | -32.938,68 | -9,25 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | -180.277.568,67 | 50,31 | 2.262.738,80 | 50,37 | 388.965,67 | 109,25 |
| **TOTAL** | **-358.325.337,22** | **100,00** | **4.492.538,92** | **100,00** | **356.026,99** | **100,00** |

23/5/200717:02

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ

Tels.: 2688-1136 - 2688-1236



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008

AMF – Tabela 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS | 2006 (a) | 2005 (d) | 2004 |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Receita de Alienação de Ativos | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 106.669,21 | 83.432,72 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **106.669,21** | **83.432,72** |

| DESPESAS LIQUIDADAS | 2006 (b) | 2005 (e) | 2004 |
|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Divida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II ) | (c) = (a-b)+(f) | (f) = (d-e)+(g) | (g) |
|---|---|---|---|
| | **190.101,93** | **190.101,93** | **83.432,72** |

23/5/200717:03

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ

Tels.: 2688-1136 - 2688-1236



INS[illegible]UTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAI (ITAPREVI)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

2008

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, incisoIV, alinea "a")

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2004 | 2005 | 2006 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| Receita de Contribuição | | | |
| Pessoal Civil | R$ - | R$ 2.432.059,19 | R$ 2.639.785,52 |
| Contribuição Patronal do Exercicio | | | |
| Pessoal Civil | R$ - | R$ - | R$ - |
| Contribuição Patronal do Exercicio Anteriores | | | |
| Pessoal Civil | R$ - | R$ - | R$ - |
| Outras Contribuições Previdenciárias | | | |
| Compensação previdenciária entre RGPS e RPPS | R$ - | R$ - | R$ - |
| Receita Patrimonial | R$ - | R$ - | R$ 261.257,46 |
| Outras Receitas Correntes | R$ - | R$ - | R$ 15.935,37 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| Alienação de Bens | R$ - | R$ - | R$ - |
| Outras Receitas de Capital | R$ - | R$ - | R$ - |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT | R$ - | R$ - | R$ - |
| OUTROS APORTES AO RPPS | R$ - | R$ - | R$ - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | R$ - | R$ 2.432.059,19 | R$ 2.916.978,35 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2004 | 2005 | 2006 |
| ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Despesas Correntes | R$ 1.425.270,62 | R$ 4.109.321,73 | R$ 7.505.086,90 |
| Despesas de Capital | R$ - | R$ - | R$ 17.271,50 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | | | |
| Pessoal Civil | R$ - | R$ - | R$ - |
| Outras despesa Previdenciárias | | | |
| Compensação Previdenciária de Aposentados entre o RPPS e RGPS | R$ - | R$ - | R$ - |
| Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e RGPS | R$ - | R$ - | R$ - |
| RESERVA DO RPPS | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) | R$ 1.425.270,62 | R$ 4.109.321,73 | R$ 7.522.358,40 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II) | R$ (1.425.270,62) | R$ (1.677.262,54) | R$ (4.605.380,05) |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS | R$ 200.377,20 | R$ 2.295.533,58 | R$ 381.914,20 |

**OBS**: No ano de 2006 este Instituto de Previdência contabilizou em Transferências Financeiras o valor de R$ 2.559.209,27 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte e sete centavos), referente a Contribuição Patronal do Exercicio R$ 2.515.140,80 mais a Contribuição Patronal de Exercicios Anteriores no valor de R$ 44.068,47, razão pela qual os mesmos não foram inscritos na tabela acima.

**OBS**: Apresentamos, no exercicio de 2006, mutações patrimonias no valor de R$ 17.271,50. Logo obtivemos um déficit de R$ **4.588.108,55** ( Rec. Orç.= 2.916.978,35 +17.271,50 = 2.934.249,85)-(Desp. Orç.=7.522.358,40)

**OBS**: A Itaprevi passou a ter Contabilização Própria em 2006, nos Exercicios Anteriores a contabilização era feita através da PMI.

23/5/200717:04

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 25815-180 - Itaguaí - RJ

Tels.: 2688-1136 - 2688-1236



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAI (ITAPREVI)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do RPPS

2008

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, §2º, incisoIV, alinea "a")

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado previdenciário (c)=(a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exerc. Anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2004 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| 2005 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| 2006 | R$ 3.051.886,21 | R$ 4.159.567,06 | R$ (1.107.680,85) | R$ 1.187.852,73 |

Fonte:Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos - 2006 a 2041.

23/5/200717:04

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ

Tels.: 2688-1136 - 2688-1236



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2008

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
| RECEITAS CORRENTES | 132.582.872,64 | 179.185.203,07 | 207.922.000,00 | 216.238.880,00 | 233.537.990,40 | 261.562.549,25 |
| Receita Tributária | 39.112.158,44 | 49.172.645,06 | 59.733.000,00 | 62.122.320,00 | 67.092.105,60 | 75.143.158,27 |
| Receita de Contribuições | 1.891.843,91 | 2.468.568,12 | 3.500.000,00 | 3.640.000,00 | 3.931.200,00 | 4.402.944,00 |
| Receita Patrimonial | 2.012.476,19 | 1.623.638,10 | 2.300.000,00 | 2.392.000,00 | 2.583.360,00 | 2.893.363,20 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 130.657,06 | 200.000,00 | 208.000,00 | 224.640,00 | 251.596,80 |
| Transferências Correntes | 84.962.331,01 | 116.946.000,86 | 134.847.000,00 | 140.240.880,00 | 151.460.150,40 | 169.635.368,45 |
| Outras Receitas Correntes | 4.604.063,09 | 8.843.693,87 | 7.342.000,00 | 7.635.680,00 | 8.246.534,40 | 9.236.118,53 |
| RECEITA DE CAPITAL | 332.249,30 | 1.521.413,81 | 24.401.000,00 | 25.377.040,00 | 27.407.203,20 | 30.696.067,58 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 21.000.000,00 | 21.840.000,00 | 23.587.200,00 | 26.417.664,00 |
| Alienação de Bens | 106.669,21 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.040.000,00 | 1.123.200,00 | 1.257.984,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 225.580,09 | 1.521.413,81 | 2.401.000,00 | 2.497.040,00 | 2.696.803,20 | 3.020.419,58 |
| **Total** | **132.915.121,94** | **180.706.616,88** | **232.323.000,00** | **241.615.920,00** | **260.945.193,60** | **292.258.616,83** |

23/5/200717:04

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ

Tels.: 2688-1136 - 2688-1236



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2008

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
| | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.432.059,19 | 2.916.978,35 | 6.893.000,00 | 7.168.720,00 | 7.742.217,60 | 8.671.283,71 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 2.432.059,19 | 2.639.785,52 | 6.173.000,00 | 6.419.920,00 | 6.933.513,60 | 7.765.535,23 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 261.257,46 | 270.000,00 | 280.800,00 | 303.264,00 | 339.655,68 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 15.935,37 | 450.000,00 | 468.000,00 | 505.440,00 | 566.092,80 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 643.000,00 | 668.720,00 | 722.217,60 | 808.883,71 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 643.000,00 | 668.720,00 | 722.217,60 | 808.883,71 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **2.432.059,19** | **2.916.978,35** | **7.536.000,00** | **7.837.440,00** | **8.464.435,20** | **9.480.167,42** |
| **TOTAL CONSOLIDADO** | **135.347.181,13** | **183.623.595,23** | **239.859.000,00** | **249.453.360,00** | **269.409.628,80** | **301.738.784,26** |

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ

Tels.: 2688-1136 - 2688-1236



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2008

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 91.525.955,66 | 124.951.437,66 | 157.124.000,00 | 163.408.960,00 | 176.481.676,80 | 197.659.478,02 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 53.829.511,52 | 69.979.629,78 | 83.799.088,00 | 87.151.051,52 | 94.123.135,64 | 105.417.911,92 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.400,00 | 11.232,00 | 12.579,84 |
| Outras Despesas correntes | 37.696.444,14 | 54.971.807,88 | 73.314.912,00 | 76.247.508,48 | 82.347.309,16 | 92.228.986,26 |
| DESPESA DE CAPITAL (II) | 33.001.403,89 | 50.769.579,19 | 72.336.000,00 | 75.229.440,00 | 81.247.795,20 | 90.997.530,62 |
| Investimentos | 32.155.198,42 | 49.385.043,26 | 67.686.000,00 | 70.393.440,00 | 76.024.915,20 | 85.147.905,02 |
| Amortização da Dívida | 846.205,47 | 1.384.535,93 | 2.250.000,00 | 2.340.000,00 | 2.527.200,00 | 2.830.464,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 | 2.496.000,00 | 2.695.680,00 | 3.019.161,60 |
| **Total** | **124.527.359,55** | **175.721.016,85** | **229.460.000,00** | **238.638.400,00** | **257.729.472,00** | **288.657.008,64** |

23/5/200717:04

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ

Tels.: 2688-1136 - 2688-1236



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2008

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 4.109.321,73 | 7.505.086,90 | 10.377.000,00 | 10.792.080,00 | 11.655.446,40 | 13.054.099,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.109.297,73 | 248.653,37 | 8.972.000,00 | 9.330.880,00 | 10.077.350,40 | 11.286.632,45 |
| Juros e Encargos da Divida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas correntes | 24,00 | 7.256.433,53 | 1.405.000,00 | 1.461.200,00 | 1.578.096,00 | 1.767.467,52 |
| DESPESA DE CAPITAL (II) | 0,00 | 17.271,50 | 22.000,00 | 22.880,00 | 24.710,40 | 27.675,65 |
| Investimentos | 0,00 | 17.271,50 | 22.000,00 | 22.880,00 | 24.710,40 | 27.675,65 |
| Amortização da Divida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **4.109.321,73** | **7.522.358,40** | **10.399.000,00** | **10.814.960,00** | **11.680.156,80** | **13.081.775,62** |
| | | | | | | |
| **TOTAL CONSOLIDADO** | **128.636.681,28** | **183.243.375,25** | **239.859.000,00** | **249.453.360,00** | **269.409.628,80** | **301.738.784,26** |

23/5/200717:04

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2008

| ESPECIFICAÇÃO | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 132.582.872,64 | 179.185.203,07 | 207.922.000,00 | 216.238.880,00 | 233.537.990,40 | 261.560.549,7 |
| Receita Tributária | 39.112.158,44 | 49.172.645,06 | 59.733.000,00 | 62.122.320,00 | 67.092.105,60 | 75.14[illegible]158,7 |
| Receita de Contribuições | 1.891.843,91 | 2.468.568,12 | 3.500.000,00 | 3.640.000,00 | 3.931.200,00 | 4.40[illegible]944,0 |
| Receita Patrimonial | 2.012.476,19 | 1.623.638,10 | 2.300.000,00 | 2.392.000,00 | 2.583.360,00 | 2.89[illegible]363,2 |
| Aplicações Financeiras (II) | 2.006.915,72 | 1.623.638,10 | 2.300.000,00 | 2.392.000,00 | 2.583.360,00 | 2.89[illegible]363,2 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.560,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 130.657,06 | 200.000,00 | 208.000,00 | 224.640,00 | 25[illegible]596,4 |
| Transferências Correntes | 84.962.331,01 | 116.946.000,86 | 134.847.000,00 | 140.240.880,00 | 151.460.150,40 | 169.63[illegible]368,4 |
| Outras Receitas Correntes | 4.604.063,09 | 8.843.693,87 | 7.342.000,00 | 7.635.680,00 | 8.246.534,40 | 9.23[illegible]118,9 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) | 130.575.956,92 | 177.561.564,97 | 205.622.000,00 | 213.846.880,00 | 230.954.630,40 | 258.66[illegible]186,0 |
| RECEITA DE CAPITAL (IV) | 332.249,30 | 1.521.413,81 | 24.401.000,00 | 25.377.040,00 | 27.407.203,20 | 30.696.067,58 |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 21.000.000,00 | 21.840.000,00 | 23.587.200,00 | 26.41[illegible]664,00 |
| Alienação de Bens (VI) | 106.669,21 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.040.000,00 | 1.123.200,00 | 1.257.984,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 225.580,09 | 1.521.413,81 | 2.401.000,00 | 2.497.040,00 | 2.696.803,20 | 3.02[illegible]419,58 |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 225.580,09 | 1.521.413,81 | 2.401.000,00 | 2.497.040,00 | 2.696.803,20 | 3.02[illegible]419,58 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)** | **130.801.537,01** | **179.082.978,78** | **208.023.000,00** | **216.343.920,00** | **233.651.433,60** | **261.689.605,63** |
| **RECEITA TOTAL** | **132.915.121,94** | **180.706.616,88** | **232.323.000,00** | **241.615.920,00** | **260.945.193,60** | **292.258.616,83** |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 91.525.955,66 | 124.951.437,66 | 157.124.000,00 | 163.408.960,00 | 176.481.676,80 | 197.659.478,02 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 53.829.511,52 | 69.979.629,78 | 83.799.088,00 | 87.151.051,52 | 94.123.135,64 | 105.417.911,92 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.400,00 | 11.232,00 | 12.579,84 |
| Outras Despesas Correntes | 37.696.444,14 | 54.971.807,88 | 73.314.912,00 | 76.247.508,48 | 82.347.309,16 | 92.228.986,26 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 91.525.955,66 | 124.951.437,66 | 157.114.000,00 | 163.398.560,00 | 176.470.444,80 | 197.646.898,18 |
| DESPESA DE CAPITAL (XIII) | 33.001.403,89 | 50.769.579,19 | 69.936.000,00 | 72.733.440,00 | 78.552.115,20 | 87.978.369,02 |
| Investimentos | 32.155.198,42 | 49.385.043,26 | 67.686.000,00 | 70.393.440,00 | 76.024.915,20 | 85.147.905,02 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 846.205,47 | 1.384.535,93 | 2.250.000,00 | 2.340.000,00 | 2.527.200,00 | 2.830.464,00 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 32.155.198,42 | 49.402.314,76 | 67.708.000,00 | 70.393.440,00 | 76.024.915,20 | 85.147.905,02 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 | 2.496.000,00 | 2.695.680,00 | 3.019.161,60 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)** | **123.681.154,08** | **174.353.752,42** | **227.222.000,00** | **236.288.000,00** | **255.191.040,00** | **285.813.964,80** |
| **DESPESA TOTAL** | **124.527.359,55** | **175.721.016,85** | **229.460.000,00** | **238.638.400,00** | **257.729.472,00** | **288.657.008,64** |
| **Resultado Primário ( IX - XVII )** | **7.120.382,93** | **4.729.226,36** | **-19.199.000,00** | **-19.944.080,00** | **-21.539.606,40** | **-24.124.359,17** |

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ
Tels.: 2688-1136 - 2688-1236
23/5/200717:04
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2008

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| ESPECIFICAÇÃO | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.432.059,19 | 2.916.978,35 | 6.893.000,00 | 7.168.720,00 | 7.742.217,60 | 8.671.283,71 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 2.432.059,19 | 2.639.785,52 | 6.173.000,00 | 6.419.920,00 | 6.933.513,60 | 7.766.535,23 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 261.257,46 | 270.000,00 | 280.800,00 | 303.264,00 | 339.655,68 |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 261.257,46 | 220.000,00 | 228.800,00 | 247.104,00 | 276.756,48 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 52.500,00 | 56.700,00 | 62.898,80 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 15.935,37 | 450.000,00 | 468.000,00 | 505.440,00 | 565.092,80 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) | 2.432.059,19 | 2.655.720,89 | 6.673.000,00 | 6.939.920,00 | 7.495.113,60 | 8.394.527,23 |
| RECEITA DE CAPITAL (IV) | 0,00 | 0,00 | 643.000,00 | 668.720,00 | 722.217,60 | 808.883,71 |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 643.000,00 | 668.720,00 | 722.217,60 | 808.883,71 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)** | **2.432.059,19** | **2.655.720,89** | **6.673.000,00** | **6.939.920,00** | **7.495.113,60** | **8.394.527,23** |
| **RECEITA TOTAL** | **2.432.059,19** | **2.916.978,35** | **7.536.000,00** | **7.837.440,00** | **8.464.435,20** | **9.480.167,42** |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 4.109.321,73 | 7.505.086,90 | 10.377.000,00 | 10.792.080,00 | 11.655.446,40 | 13.054.099,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.109.297,73 | 248.653,37 | 8.972.000,00 | 9.330.880,00 | 10.077.350,40 | 11.286.632,45 |
| Juros e Encargos da Divida (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 24,00 | 7.256.433,53 | 1.405.000,00 | 1.461.200,00 | 1.578.096,00 | 1.767.467,52 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 4.109.321,73 | 7.505.086,90 | 10.377.000,00 | 10.792.080,00 | 11.655.446,40 | 13.054.099,97 |
| DESPESA DE CAPITAL (XIII) | 0,00 | 17.271,50 | 22.000,00 | 22.880,00 | 24.710,40 | 27.675,65 |
| Investimentos | 0,00 | 17.271,50 | 22.000,00 | 22.880,00 | 24.710,40 | 27.675,65 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 32.155.198,42 | 0,00 | 2.250.000,00 | 22.880,00 | 24.710,40 | 27.675,65 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)** | **36.264.520,15** | **7.505.086,90** | **12.627.000,00** | **10.814.960,00** | **11.680.156,80** | **13.081.775,62** |
| **DESPESA TOTAL** | **4.109.321,73** | **7.522.358,40** | **10.399.000,00** | **10.814.960,00** | **11.680.156,80** | **13.081.775,62** |
| **Resultado Primário ( IX - XVII )** | **-33.832.460,96** | **-4.849.366,01** | **-5.954.000,00** | **-3.875.040,00** | **-4.185.043,20** | **-4.687.248,38** |
| **Resultado Primário CONSOLIDADO** | **-26.712.078,03** | **-120.139,65** | **-25.153.000,00** | **-23.819.120,00** | **-25.724.649,60** | **-28.811.607,55** |

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ
Tels.: 2688-1136 - 2688-1236
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Itaguaí

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ

Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2008

| ESPECIFICAÇÃO | 2005 (b) | 2006 (c) | 2007 (d) | 2008 (e) | 2009 (f) | 2010 (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 10.611.127,75 | 16.799.166,70 | 17.283.387,28 | 17.974.722,77 | 19.412.700,59 | 21.742.2[illegible]66 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 14.334.977,75 | 13.017.350,06 | 27.269.036,74 | 28.359.798,21 | 30.628.582,07 | 34.304.[illegible],91 |
| Ativo Disponivel | 15.897.072,84 | 16.252.327,77 | 32.873.882,32 | 34.188.837,61 | 36.923.944,62 | 41.354.8[illegible],98 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | [illegible],00 |
| ( - ) Restos a Pagar Processados | -1.562.095,09 | -3.234.977,71 | -5.604.845,58 | -5.829.039,40 | -6.295.362,56 | -7.050.8[illegible],06 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | -3.723.850,00 | 3.781.816,64 | -9.985.649,46 | -10.385.075,44 | -11.215.881,47 | -12.561.787,25 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | [illegible],00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( V ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V ) | -3.723.850,00 | 3.781.816,64 | -9.985.649,46 | -10.385.075,44 | -11.215.881,47 | -12.561.787,25 |
| **RESULTADO NOMINAL** | (b-a*) | (c-b) | (d-c) | (e-d) | (f-e) | (g-f) |
| | **-13.576.833,14** | **7.505.666,64** | **-13.767.466,10** | **-399.425,98** | **-830.806,04** | **-1.345.905,78** |

* Refere-se ao valor previsto da Divida Consolidada Liquida do exercício de 2004 (9.852.983,14)

23/5/200717:05

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ

Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2008

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| ESPECIFICAÇÃO | 2005 (b) | 2006 (c) | 2007 (d) | 2008 (e) | 2009 (f) | 2010 (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 0,00 | 178.888.797,54 | 178.888.797,54 | 186.044.349,44 | 200.927.897,40 | 225.039.2[illegible]08 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 2.295.501,08 | 285.054,85 | 223.892,68 | 232.848,39 | 251.476,26 | 281.6[illegible]41 |
| Ativo Disponível | 2.295.533,58 | 381.914,20 | 313.892,68 | 326.448,39 | 352.564,26 | 394.8[illegible]97 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | [illegible]00 |
| ( - ) Restos a Pagar Processados | -32,50 | -96.859,35 | -90.000,00 | -93.600,00 | -101.088,00 | -113.2[illegible]56 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | -2.295.501,08 | 178.603.742,69 | 178.664.904,86 | 185.811.501,05 | 200.676.421,14 | 224.757.5[illegible]68 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | [illegible]00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( V ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V ) | -2.295.501,08 | 178.603.742,69 | 178.664.904,86 | 185.811.501,05 | 200.676.421,14 | 224.757.5[illegible]68 |
| **RESULTADO NOMINAL** | (b-a*) | (c-b) | (d-c) | (e-d) | (f-e) | (g-f) |
| | **-2.295.501,08** | **180.899.243,77** | **61.162,17** | **7.146.596,19** | **14.864.920,08** | **24.081.1[illegible]0,54** |

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (0,00)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL CONSOLIDADO** | **-15.872.334,22** | **188.404.910,41** | **-13.706.303,93** | **6.747.170,22** | **14.034.114,05** | **22.735.264,76** |

23/5/200717:05

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ
Tels.: 2688-1136 - 2688-1236



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2008

| ESPECIFICAÇÃO | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 10.611.127,75 | 16.799.166,70 | 17.283.387,28 | 17.974.722,77 | 19.412.700,59 | 21.742.224,66 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 10.611.127,75 | 9.059.443,91 | 17.283.387,28 | 17.974.722,77 | 19.412.700,59 | 21.742.224,66 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 14.334.977,75 | 13.017.350,06 | 20.214.521,29 | 21.023.102,14 | 22.704.950,31 | 25.429.544,27 |
| Ativo Disponivel | 15.897.072,84 | 16.252.327,77 | 29.675.986,63 | 30.863.026,10 | 33.332.068,18 | 37.331.916,48 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Restos a Pagar Processados | -1.562.095,09 | -3.234.977,71 | -9.461.465,34 | -9.839.923,95 | -10.627.117,87 | -11.902.372,21 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | **-3.723.850,00** | **3.781.816,64** | **-2.931.134,01** | **-3.048.379,37** | **-3.292.249,72** | **-3.687.319,69** |

23/5/200717:10

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ
Tels.: 2688-1136 - 2688-1256

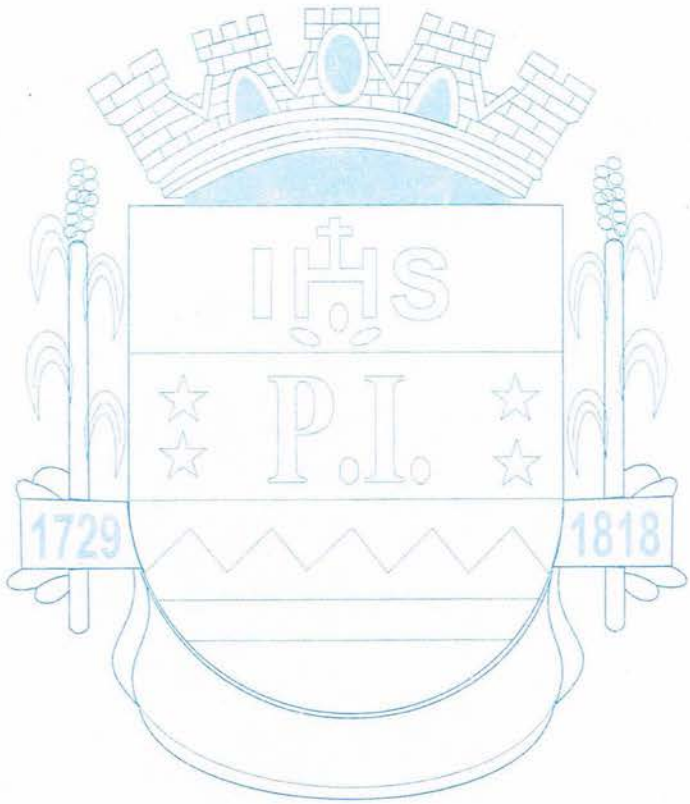


Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2008

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| ESPECIFICAÇÃO | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 0,00 | 178.888.797,54 | 178.888.797,54 | 186.044.349,44 | 200.927.897,40 | 225.039.245,[illegible] |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 178.888.797,54 | 178.888.797,54 | 186.044.349,44 | 200.927.897,40 | 225.039.245,[illegible] |
| DEDUÇÕES ( II ) | 2.295.501,08 | 285.054,85 | 223.892,68 | 232.848,39 | 251.476,26 | 281.653,[illegible] |
| Ativo Disponivel | 2.295.533,58 | 381.914,20 | 313.892,68 | 326.448,39 | 352.564,26 | 394.871,[illegible] |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Restos a Pagar Processados | -32,50 | -96.859,35 | -90.000,00 | -93.600,00 | -101.088,00 | -113.218,[illegible] |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | **-2.295.501,08** | **178.603.742,69** | **178.664.904,86** | **185.811.501,05** | **200.676.421,14** | **224.757.591,[illegible]** |
| **TOTAL CONSOLIDADA LÍQUIDA** | **-6.019.351,08** | **182.385.559,33** | **175.733.770,85** | **182.763.121,68** | **197.384.171,42** | **221.070.27[illegible]** |

23/5/200717:10


IHS
P.I.
1729
1818

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais
Art. 4º, § 3º da LRF
2008

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ
Tels.: 2688-1136 - 2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Itaguaí

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Aumento de salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal | 1.000.000 | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias | 1.000.000 |
| Indenizações, Obrigações Diversas, Precatórios e Desapropriações | 7.000.000 | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias | 7.000.000 |
| Despesas com Pagamento de Divida e Juros | 1.500.000 | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias. | 1.500.000 |
| Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento do valor orçado para o exercicio | 10.000.000 | Limitação de empenhos | 10.000.000 |
| **TOTAL** | **19.500.000** | **TOTAL** | **19.500.000** |

23/5/200717:03